



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2019**  
**Processo Licitatório nº 10/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019**

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

**I – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,0000 UN	Abacaxi pérola de primeira qualidade grau médio de maturação sem deterioração. Marca: _____	_____	_____
2	50,0000 UN	Achocolatado em pó embalagem com 800g, isento de gorduras trans na porção. Marca: _____	_____	_____
3	60,0000 KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Marca: _____	_____	_____
4	20,0000 KG	Açúcar Mascavo com produção de acordo com a RDC nº 271 de 22 de setembro de 2005 embalagens de 1Kg Marca: _____	_____	_____
5	20,0000 KG	Açúcar refinado Marca: _____	_____	_____
6	30,0000 UN	Alho pacote com 200g Marca: _____	_____	_____
7	60,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g Marca: _____	_____	_____
8	15,0000 KG	Amido de Milho pacote com 1 Kg Marca: _____	_____	_____
9	100,0000 UN	Arroz Parbolizado pacote de 5 Kg Marca: _____	_____	_____
10	200,0000 UN	Arroz integral - kg embalagem de 1 Kg Marca: _____	_____	_____
11	30,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g Marca: _____	_____	_____
12	15,0000 UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml Marca: _____	_____	_____
13	130,0000 PC	Biscoito doce sortido pacotes com no mínimo 300g e no máximo 400g, com no máximo 6g de gorduras totais, não contendo gorduras trans e no máximo 110mg de sódio por porção.	_____	_____



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

		Marca: _____		
14	130,0000 PC	Biscoito doce, tipo Maria com no máximo 3,4g de gorduras totais e isenta de gordura trans por porção, pacote 700g Marca: _____	_____	_____
15	130,0000 UN	Biscoito salgado, tipo água e sal, máximo 3,4g de gorduras totais por porção de 30g, pacote de 400g Marca: _____	_____	_____
16	10,0000 UN	Cacau 100% em pó embalagem de 200g Marca: _____	_____	_____
17	20,0000 EB	Canela em pó, embalagem c/ 100g Marca: _____	_____	_____
18	50,0000 UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g com selo de qualidade ABIC Marca: _____	_____	_____
19	700,0000 UN	Canudinho recheado Marca: _____	_____	_____
20	350,0000 KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
21	500,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, sem osso, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
22	200,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, sem osso, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
23	200,0000 KG	Carne bovina tipo agulha sem osso, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade. Marca: _____	_____	_____
24	300,0000 KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade. Marca: _____	_____	_____
25	150,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa in natura, congelado desossada de tamanho médio e padrão, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade. Marca: _____	_____	_____
26	600,0000 KG	Carne de frango, tipo Sassami, resfriado pacote de 1 Kg congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
27	200,0000 KG	carne de frango tipo coxinha da asa in natura, pacote com 1 Kg, congelado de tamanho médio padrão, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade. Marca: _____	_____	_____
28	400,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

29	50,0000 KG	Cebola grau médio de maturação sem deteriorações. Marca: _____	_____	_____
30	150,0000 MÇ	Cebolinha Marca: _____	_____	_____
31	200,0000 KG	Cenoura Marca: _____	_____	_____
32	40,0000 CX	Chá - caixa c/ 12 saches sortidos. Marca: _____	_____	_____
33	100,0000 KG	Chuchu Marca: _____	_____	_____
34	20,0000 UN	Coco ralado sem adição de açúcar Marca: _____	_____	_____
35	700,0000 UN	Coxinha de frango com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior. Marca: _____	_____	_____
36	100,0000 KG	Colorau pacotes de 1 Kg, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
37	700,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior. Marca: _____	_____	_____
38	30,0000 PC	Cravo da Índia c/ 20g Marca: _____	_____	_____
39	60,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Marca: _____	_____	_____
40	700,0000 UN	Croquete de carne moída Marca: _____	_____	_____
41	50,0000 KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos embalagens de 2 Kg, sortidos, com data de fabricação e validade. Marca: _____	_____	_____
42	200,0000 UN	Doce de leite, 400G com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 3,9800 Marca: _____	_____	_____
43	30,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior. Marca: _____	_____	_____
44	200,0000 UN	Ervilha fresca congelada embalagem de 300gr Marca: _____	_____	_____
45	5,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml Marca: _____	_____	_____
46	200,0000 UN	Extrato de Tomate, com embalagem de 850g Marca: _____	_____	_____
47	230,0000 UN	Farinha de milho média embalagem de 1kg. Marca: _____	_____	_____
48	20,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg Marca: _____	_____	_____



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

49	50,0000 UN	Farinha de Trigo Especial pacote com 1kg. Marca: _____	_____	_____
50	40,0000 KG	Feijão Preto Tipo 1, selecionado Feijão Preto Tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, pacote de 1kg. Marca: _____	_____	_____
51	40,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, pacote de 1kg. Marca: _____	_____	_____
52	25,0000 UN	Fermento Químico, em pó, embalagem c/ 250g Marca: _____	_____	_____
53	100,0000 KG	Filé de merluza congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, embalagem de 1kg. Marca: _____	_____	_____
54	150,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado em plástico resistente, com data de fabricação e validade, pacote de 1kg. Marca: _____	_____	_____
55	100,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g Marca: _____	_____	_____
56	25,0000 KG	Grostoli folhado com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior. Marca: _____	_____	_____
57	30,0000 UN	Iogurte sem lactose sabor morango, embalagem de 830ml. Marca: _____	_____	_____
58	50,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G Marca: _____	_____	_____
59	50,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar embalagem de 1kg. Marca: _____	_____	_____
60	500,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida embalagem de 1L. Marca: _____	_____	_____
61	30,0000 LT	Leite UHT isento de lactose embalagem de 1L. Marca: _____	_____	_____
62	100,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g Marca: _____	_____	_____
63	150,0000 KG	Linguiça de carne suíno aproximadamente 100g cada embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade. Marca: _____	_____	_____
64	12,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg Marca: _____	_____	_____
65	900,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda grau médio de maturação, em bom estado, sem batidas e deterioração.	_____	_____



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

		Marca: _____		
66	200,0000 KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso comno máximo1,3g de gordura total por porção, pacote de 1kg. Marca: _____	_____	_____
67	200,0000 UN	Macarrão com ovos tipo parafuso integral isento de gorduras totais na porção, pacote de 500gr. Marca: _____	_____	_____
68	100,0000 UN	Maionese embalagem 500g Marca: _____	_____	_____
69	450,0000 KG	Mamão formosa grau médio de maturação, sem batidas ou deterioração. Marca: _____	_____	_____
70	60,0000 KG	Mandioca descascada congelada de boa qualidade. Marca: _____	_____	_____
71	200,0000 KG	Manga grau médio de maturação sem batidas ou deterioração Marca: _____	_____	_____
72	6,0000 KG	Manteiga Marca: _____	_____	_____
73	150,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg com ovos. Marca: _____	_____	_____
74	100,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio pacote de 500g. Marca: _____	_____	_____
75	60,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 500G Marca: _____	_____	_____
76	100,0000 UN	Milho verde em espiga, embalado Marca: _____	_____	_____
77	200,0000 UN	Milho verde fresco congelado embalagem com 300g Marca: _____	_____	_____
78	700,0000 UN	Mini pizza - calabresa com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Marca: _____	_____	_____
79	700,0000 UN	Mini pizza de frango com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Marca: _____	_____	_____
80	700,0000 UN	Mini pizza de guisado com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Marca: _____	_____	_____
81	100,0000 UN	Moranga tipo cabotιά Marca: _____	_____	_____
82	200,0000 UN	Óleo de soja embalagem de 900ml. Marca: _____	_____	_____
83	60,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

84	700,0000 UN	Pastelzinho com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Marca: _____	_____	_____
85	20,0000 KG	Pimentão verde Marca: _____	_____	_____
86	150,0000 KG	Presunto fatiado Marca: _____	_____	_____
87	700,0000 UN	Risóles de frango com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Marca: _____	_____	_____
88	700,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Marca: _____	_____	_____
89	40,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g Marca: _____	_____	_____
90	130,0000 KG	Sal refinado iodado pacote de 1kg. Marca: _____	_____	_____
91	40,0000 KG	Salsicha comum, sem corante pacote fechado com 5kg. Marca: _____	_____	_____
92	100,0000 LT	Sardinha em conserva, lata de 125g. Marca: _____	_____	_____
93	100,0000 MÇ	Salsinha em maço Marca: _____	_____	_____
94	200,0000 KG	Tomate Grau médio de maturação sem batidas ou deterioração Marca: _____	_____	_____
95	100,0000 KG	Vagem verde de primeira qualidade embalada em plástico resistente. Marca: _____	_____	_____
96	60,0000 UN	Vinagre de Vinho tinto, embalado em garrafa plástica de 3 litros. Marca: _____	_____	_____

-----  
Total Geral R\$ .....

1.2. O fornecimento deverá ser executado com observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação - Pregão Presencial nº 07/2019**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

## **II - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO**

2.1. O fornecimento do objeto contratado será efetuado de forma parcelada durante o ano de 2019 e se dará da seguinte forma: a) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas escolas municipais, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; b) Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues diretamente nas escolas Municipais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação ou caso o Município ache conveniente, poderão ser retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor; c) Como se trata se fornecimento parcelado, nos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

demais itens não abrangidos nas letras “a” e “b” desta cláusula, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Secretarias de Educação para efetuar a entrega.

2.2. Os gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e frios), deverão ser transportados em veículo fechado com sistema de resfriamento em casos em que o trajeto for realizado em tempo maior que 30 (trinta) minutos, e se o tempo de deslocamento for menor do que 30 (trinta) minutos, basta para o transporte desses alimentos que sejam acondicionados em caixa térmica disposta de maneira adequada dentro de veículo fechado.

2.3. Deverão ser observadas as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos como: composição, registros, validade, embalagem, rotulagem, higiene no acondicionamento dos alimentos e sua disposição adequada no carro de transporte.

2.4. A escola ou entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante da CONTRATADA, para conferência dos mesmos.

2.5. As pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada local, reservam-se o direito de não receber os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado, devendo estes, serem substituídas sem prejuízo para o Município de Paulo Bento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, nas datas estipuladas, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante nota fiscal em duas vias e assinadas legivelmente pelo: entregador, o servidor responsável pelo recebimento e carimbada e assinada por responsável na secretaria da escola sendo que, uma via da guia ficará no local.

2.7. No decorrer do semestre, poderão ocorrer alterações nas entregas quanto ao dia e ao horário, devido ao calendário escolar.

2.8. Em caso de urgência poderá ser retirado pelos servidores responsáveis pela merenda escolar, mercadorias junto à CONTRATADA fora da programação entregue anteriormente para a semana, mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto. Os produtos serão retirados com autorização da Secretaria Municipal da Educação.

2.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

2.10. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital. A entrega dos objetos licitados será efetuada quinzenalmente nas Escolas Municipais, acompanhada de Nota Fiscal, conforme cronograma da Secretaria de Educação.

### **III – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

### **IV – EMPENHO DA DESPESA**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00**

**06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00**

### **V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

**VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2 Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

6.2.2 Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.2.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.2, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 6.3

6.2.3 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.2.4 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.5 Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.6 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.2.7 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.3 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 6.2.1

6.3.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.3.2 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.4 A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.2

6.5 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

**VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

**VIII – DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

**IX – DO FORO**

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, ..... de ..... de 2019.

PEDRO LORENZI  
Prefeito Municipal – Contratante

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: